



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Ata da 2ª Reunião extraordinária, realizada no
dia 28 de junho de 2017, às 14:30, na sala 110 do
Departamento de Antropologia da UFSC.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e trinta minutos, na sala 110 do Departamento de Antropologia da UFSC, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a presença da professora Vânia Zikán Cardoso, Coordenadora do PPGAS e presidente do Colegiado, dos professores credenciados no PPGAS Antonella Maria Impeatriz Tassinari, Gabriel Coutinho Barbosa, Ilka Boaventura Leite, Jeremy Paul Jean Loup Deturche, Leticia Maria Costa Nóbrega Cesarino, Maria Eugênia Dominguez, Miriam Pillar Grossi, Rafael Victorino Devos, Scott Correll Head, Sônia Weidner Maluf e Viviane Vedana, e os representantes discentes Marina Laet Panella Motta, Everson Fernandes Pereira, João Carlos Corrêa Neto e Igor Luiz Rodrigues da Silva, além da Chefe de Expediente em Exercício da Secretaria do PPGAS, Janaína Oliveira Gibbon Fornari. Justificadas as ausências, a presidente deu início à reunião passando para o **Ponto Único da Pauta. Inquérito Civil nº. 1.33.000.002273/2016-68.** A coordenadora esclareceu tratar-se de uma reunião de informes, tendo por objetivo comunicar o Colegiado a respeito do recebimento de um Inquérito Civil do Ministério Público Federal solicitando informações a respeito da concessão de bolsas. Relatou que, embora conste o número do Inquérito Civil no documento do MP, não conseguiu acessar qualquer informação a respeito do que se trata. Informou ainda que, após o recebimento do documento, entrou em contato com o Pró-Reitor da Pós-Graduação, uma vez que em setembro de 2016 o mesmo já havia respondido a uma série de questionamentos relacionados a este mesmo número de inquérito. Assim, por tratar-se de uma questão recorrente, a Coordenadora resolveu agendar uma reunião com o Procurador da UFSC juntamente com o Pró-Reitor da Pós, que está prevista para acontecer na próxima sexta-feira, dia 30/6, única data disponível na agenda do procurador. Não havendo quaisquer informações públicas a respeito deste inquérito, a Coordenadora, buscando entender melhor qual poderia ser a origem deste documento, lembrou que há alguns anos um aluno do programa relatou ter sofrido uma injustiça por não ter sido contemplado com bolsa de estudos e salientou que a situação deste aluno fora relatada como tal por diversos outros discentes. Ainda, informou que em 2016 o PPGAS recebera 6 demandas diferentes via acesso à informação oriundas deste mesmo aluno, sendo que algumas eram extremamente complexas e detalhadas. A título de

Vinícius

Paulo

Correia

[Assinatura]

[Assinatura]

Scarl

Almeida

Di

Scarl

97

[Assinatura]

JAZK

ilustração, a Coordenadora citou uma delas, em que o requerente solicitava o fornecimento de listas de todos os discentes de Mestrado e Doutorado matriculados no programa por um certo período, incluindo período em que foram bolsistas, datas de suas respectivas defesas, nome de cada orientador e banca, auxílios concedidos a cada um destes alunos, etc. O mesmo aluno também, em outra solicitação, requereu ao PPGAS o detalhamento de todos os membros externos participantes de bancas, custos de sua participação nas defesas, atividades realizadas na UFSC, exigindo que estas informações fossem compiladas em uma única lista. Lembrou que a UFSC não se obriga a compilar quaisquer informações, devendo apenas torná-las públicas, o que atualmente já é feito. Logo, bastaria uma consulta ao site da Biblioteca Universitária para verificar que todas as dissertações e teses do PPGAS encontram-se disponíveis em formato digital, contendo cada uma delas seus respectivos membros externos, inclusive. A coordenadora fez questão de dizer que todas estas solicitações foram atendidas com o auxílio da UFSC na medida do possível, embora muitas delas carecessem de razoabilidade e ressoassem mais como uma espécie de auditoria do Programa. Além disso, lembrou que a maioria das informações solicitadas já se encontram disponíveis na página do Programa, a exemplo das atas de reuniões de Colegiado contendo as solicitações de bancas de alunos e outras informações que, embora não estejam compiladas do modo idealizado pelo solicitante, são de fácil acesso a qualquer um. Em relação ao inquérito civil em questão, a Coordenadora comunicou tratar-se de 7 perguntas relacionadas à concessão de bolsas pelo Programa, havendo prazo de 15 dias para resposta. Essas perguntas são muito semelhantes a um conjunto maior de perguntas que faziam parte de um Processo Interno aberto pelo referido aluno por orientação do Pró-Reitor de Pós-graduação em 2016 e plenamente respondido em conjunto pela antiga e pela nova coordenação do Programa. Novamente salientou que a maioria destas perguntas já foram respondidas também via acesso à informação e ainda, lembrou que a PROPG já havia recebido no ano passado outras perguntas oriundas deste mesmo Inquérito Civil. Contudo, mesmo após solicitar insistentemente, o PPGAS ainda não conseguiu ter acesso às respostas oferecidas pela PROPG naquela época. A coordenadora também resgatou antigas atas de Colegiado objetivando reconstruir toda a trajetória do aluno em questão dentro do PPGAS, e constatou que as regras adotadas para a concessão de bolsas foram exemplares, uma vez que o programa sempre se preocupou em agir dentro da legalidade. Frisou que, tanto as antigas atas de Colegiado, como também a relação de aprovados nos processos seletivos também se encontram publicadas na página do PPGAS ao alcance de qualquer um. Explicou que nem sempre é possível conceder bolsas a todos os alunos ingressantes, pois isso depende das instituições financeiras dessas bolsas (CAPES; CNPq, entre outras), bem como da distribuição de recursos anuais do PPGAS. No caso deste aluno, que ingressou em 2014, o número de bolsas concedidas foi somente 8, número portanto inferior aos 22 alunos ingressantes. Assim, tais bolsas foram distribuídas aos discentes por ordem de classificação e o referido aluno não estava entre os 8 primeiros classificados. Além disso, no ano seguinte, no momento da nova distribuição de bolsas, o aluno também não pode ser contemplado pois estava realizando estágio fora do país e, portanto, recebendo bolsa de outra instituição com previsão de retorno somente em junho daquele ano, informação que pode ser comprovada através de consulta a seu histórico escolar. Diante disso, o Colegiado deliberou em reunião ordinária ocorrida em maio de 2015 que este aluno teria prioridade de recebimento de bolsa quando de seu retorno do estágio no exterior. Contudo, em junho de 2015, mês de retorno do aluno, não havia qualquer bolsa disponível para ser alocada. Por fim, em março de 2016 o aluno defende e, portanto, conclui seu curso no PPGAS. Assim, a Coordenadora esclarece que o aluno esteve sem bolsa até meados de agosto de 2014 da mesma forma que outros 14 alunos de sua turma e, após isso, realizou estágio em outra instituição recebendo bolsa no exterior até maio de 2015. Por esta razão não pode ser contemplado com bolsa também no ano de 2015, já que quando o aluno retorna do estágio novamente não há mais nenhuma bolsa disponível. O aluno, portanto, permanece durante aproximadamente 1 ano sem bolsa no PPGAS, o mesmo tempo que cerca de 2/3 de sua turma, porém em períodos distintos. A

Apud

Curso de Pós-graduação

Unicamp

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

2016

coordenadora conclui informando que, portanto, não houve qualquer injustiça ao aluno, uma vez que o fato do mesmo não ter percebido bolsa decorre justamente das regras que devem ser adotadas para fins de concessão de bolsas, regras estas que foram aplicadas pelo PPGAS inclusive no período em que o aluno esteve no programa. A Coordenadora também demonstrou preocupação com a distribuição de bolsas no próximo ano em razão da existência deste inquérito e informou que após a reunião com o Procurador da UFSC estará à disposição do Colegiado. Após questionar se havia algo mais a acrescentar, o Colegiado sugeriu que se busque acessar a resposta oferecida pela PROPG a respeito das perguntas recebidas em 2016 relativas a este mesmo inquérito, a fim de que se busque identificar o que ocasionou o recebimento de novas indagações sobre o mesmo assunto. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião da qual eu, Janaína Oliveira Gibbon Fornari, Chefe de Expediente em Exercício do PPGAS, nomeada pela portaria n. 980/2017/GR, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Erwin L. ...
Janaína

Janete ...

Vinicius ...

Ally ...

Stella ...

Fornari

Gibbon